



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 316/2014 - GP

Lei 1094/14

"Dispõe sobre: cria crédito adicional especial no valor de R\$ 225.000,00, para aquisição de um Caminhão Basculante, convênio com o Estado de São Paulo".

O Prefeito de Nazaré Paulista, Joaquim da Cruz Junior; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 - Serviços Municipais

05.08 - Estradas Municipais

44.90.52.2.110 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de 1 Caminhão Basculante..... R\$ 225.000,00.

Art. 2º - O crédito acima será coberto com transferências do Governo Estadual, através de convênio firmado com a Prefeitura..... R\$ 225.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete